

ALIANSCCE SHOPPING CENTERS S.A.

CNPJ/MF nº 06.082.980/0001-03

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da Aliansce Shopping Centers S.A. (“Companhia”) convidados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 11:00 do dia 17 de dezembro de 2018, na sede social da Companhia, localizada na Cidade do Rio do Janeiro, na Rua Dias Ferreira, nº 190, 3º andar, Leblon, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (a)** os termos e condições do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Ararajuba Empreendimentos e Participações Ltda. (“Ararajuba”), da Sabiá Empreendimentos e Participações Ltda. (“Sabiá”), da Comercial Replan Comercialização e Administração de Centros Comerciais Ltda. (“Comercial Replan”) e da Replan Desenvolvimento Ltda. (“Replan Desenvolvimento”), celebrado em 29 de novembro de 2018, entre as administrações da Ararajuba, Sabiá, Comercial Replan e Replan Desenvolvimento e da Companhia (“Protocolo de Incorporação”), tendo por objeto a incorporação, pela Companhia, da Ararajuba, Sabiá, Comercial Replan e Replan Desenvolvimento, sem aumento de capital da Companhia (“Incorporação Ararajuba”, “Incorporação Sabiá”, “Incorporação Comercial Replan” e “Incorporação Replan Desenvolvimento” respectivamente e, em conjunto, “Incorporações”);
- (b)** a ratificação da nomeação da empresa especializada Global Auditores Independentes (CNPJ/MF sob o nº 03.423.123/0003-95), como responsável pela elaboração dos laudos de avaliação a valor contábil dos patrimônios líquidos da Ararajuba, Sabiá, Comercial Replan e Replan Desenvolvimento, para sua incorporação pela Companhia, nos termos dos artigos 227 da Lei nº 6.404/76 (“Laudos de Avaliação”);
- (c)** o Laudo de Avaliação relativos à Incorporação Ararajuba;
- (d)** o Laudo de Avaliação relativos à Incorporação Sabiá;
- (e)** o Laudo de Avaliação relativo à Incorporação Comercial Replan;
- (f)** o Laudo de Avaliação relativo à Incorporação Replan Desenvolvimento;
- (g)** a Incorporação Ararajuba, nos termos do Protocolo de Incorporação, sem aumento do capital social da Companhia;
- (h)** a Incorporação Sabiá, nos termos do Protocolo de Incorporação, sem aumento do capital social da Companhia;
- (i)** a Incorporação Comercial Replan, nos termos do Protocolo de Incorporação, sem aumento do capital social da Companhia;
- (j)** a Incorporação Replan Desenvolvimento, nos termos do Protocolo de Incorporação, sem aumento do capital social da Companhia; e
- (k)** a autorização para os membros da Diretora da Companhia praticarem todos os atos necessários à implementação das Incorporações.

Informações Gerais

(a) As informações e documentos previstos na Instrução CVM nº 481/09 relacionados às matérias a serem deliberadas, assim como as demais informações e documentos relevantes para o exercício do direito de voto pelos acionistas, estão disponíveis aos acionistas na sede da Companhia, no site www.aliانسce.com.br/ri e no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br).

(b) Para serem admitidos na Assembleia, os acionistas deverão portar, além de comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia expedido por instituição financeira escrituradora ou agente de custódia, os seguintes documentos: (i) Acionistas Pessoas Físicas: documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); (ii) Acionistas Pessoas Jurídicas: último estatuto ou contrato social consolidado e documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto dos representantes legais; e (iii) Fundos de Investimento: último regulamento consolidado do fundo e último estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia munido de documentos que comprovem sua identidade. Solicitamos, ainda, que a documentação descrita no item (ii) e no item (iii) acima seja depositada, até o dia 12 de dezembro de 2018, na sede administrativa da Companhia, localizada na Rua Dias Ferreira nº 190, sala 301, Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

(c) Solicitamos que o acionista que deseje ser representado por procurador apresente na sede administrativa da Companhia, até o dia 12 de dezembro de 2018, o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais e documentos comprobatórios dos poderes dos signatários, com as firmas devidamente reconhecidas e cópia autenticada do comprovante de identidade do mandatário, sendo certo que, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei 6.404/76, o procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 ano. Procurações e atos societários oriundos do exterior deverão ser encaminhados para a Companhia juntamente com a respectiva notarialização, cartularização ou consularização, conforme aplicável, e tradução juramentada para o português.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2018.

ALIANSCCE SHOPPING CENTERS S.A.
Renato Feitosa Rique
Presidente do Conselho de Administração